



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9017

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 20/12/2016

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 26/2016, de 22/12/2016. Denomina a sala da Presidência da nova sede da Câmara Municipal de Montes Claros de “Geraldo Correia Machado Filho”.

Controle Interno – Caixa: 06

Posição: 32

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO

Nº 26/2016

Espécie: DR.
Categoria: Diversos
Ex: 06
Ordem: 32
Nº de fls: 04



22.12.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2016

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

Denomina Sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros "Geraldo Corrêia Machado Filho".

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - Entrada em 20/12/2016
- 3 - Comissão Legislação e Justiça.
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 5 - em 22-12-2016
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 26/ 2016.

Denomina a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros de "Geraldo Correia Machado Filho".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominada de "Geraldo Correia Machado Filho" a sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros, situada na sede da Câmara, localizada à rua Urbino Viana, nº 600, Bairro: Vila Guilhermina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Dezembro de 2016.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 26/2016</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Mun. Montes Claros, em <u>26/12/16</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>26</u> de <u>dezembro</u> de 20 <u>16</u>
 Eliana Salange Rosa Gerente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As
Comissões
20/11/16
Montes Claros

32

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2016

Denomina a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros de “Geraldo Correa Machado Filho”

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica denominada de “GERALDO CORREA MACHADO FILHO” a sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2016 QUE
“Denomina Sala da presidência da Câmara Municipal de Montes Claros
“Geraldo Correa Machado Filho”, de autoria do Vereador José Marcos
Martins de Freitas.**

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de Resolução pretende denomina a Sala da Presidência da Câmara Municipal, sendo que não se vislumbra nenhuma ilegalidade na denominação pretendida.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de dezembro de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 4 - Nº 769

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1
Câmara Municipal1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão –
Gerência de Pessoal

ATOS DO PREFEITO
ATOS DE EXONERAÇÃO DE CARGOS
EFEITIVOS ASSINADOS PELO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
exonera, a pedido, nos termos do cap. II, art. 46, inciso III, Lei nº 3175/03, **VALTER ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 7431941, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão –
Gerência de Pessoal

ATOS DO PREFEITO
ATOS DE EXONERAÇÃO DE CARGOS
EFEITIVOS ASSINADOS PELO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
exonera, a pedido, nos termos do cap. II, art. 46, inciso III, Lei nº 3175/03, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 9967-8/1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 19/12/2016.
exonera, a pedido, nos termos do cap. II, art. 46, inciso III, Lei nº 3175/03, **BRAHNDY AGNI LIMA MENEZES**, matrícula nº 76118-4/1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2016.
exonera, a pedido, nos termos do cap. II, art. 46, inciso III, Lei nº 3175/03, **RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 7410941, do cargo de provimento efetivo de PEB II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/11/2016.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 320/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO
Processo nº 372/2016 – Dispensa nº 092/2016 – cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Cloridrato de Duloxetine 30 mg e Eliquis 2,5 mg), necessários aos tratamentos dos pacientes E.A.A. e S.G. da S., processos nºs: 0433.13.006317-8; 0433.16.018670-9, respectivamente, conforme decisões proferidas nos respectivos autos. Contratada: **GUEDES & PAIXÃO LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**. Ratificado em 22 de dezembro de 2016.

Montes Claros (MG), 26 de dezembro de 2016.
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADOR GERAL

CLÁUDIO SILVA VERSIANI

3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

J. HAMILTON T. TRINDADE

3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA

3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cuiabá Mangabeira, 211 – Centro

Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036

Montes Claros-MG – CEP 38.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão – Gerência de Pessoal

ATOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATOS DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede, nos termos da Lei nº 3175/2003, de 23 de dezembro de 2003, Art. 236 § 2º, a:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIREITO A 1/6 SALÁRIO A/C
Damião Almeida de Souza	1838-4/1	Assistente de Cadastro	21/08/2016
Divina da Conceição Soares Santos	8248-1/4	Aux. Téc. II / Enfermagem	24/10/2016
Domício Santos Pimentel	4976-0/1	Gari	25/10/2016
Eliane Aparecida Gonçalves Veloso	1923-2/1	Servente de Zeladoria	28/08/2016
Fedinan Fernandes da Silva	4323-0/1	Agente Cultural	20/08/2016
José Carliro Pereira	4664-7/1	Ajudante de Serviços Gerais	26/05/2016
Mário Lúcio Mendes Silva	5036-9/1	Ajudante de Serviços Gerais	26/08/2016
Milton Teixeira Almeida Furtado	1969-0/1	Fiscal Municipal	19/10/2016
Ricardo Pereira Borém	1840-6/1	Assistente de Cadastro	25/08/2016
Sheila Soares Alencar	3234-4/2	Assistente Executivo	15/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº159/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto da Portaria nº 153/2016, considerando o resultado do processo eleitoral para a escolha dos servidores membros da Comissão Especial de Controle Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam declarados vencedores do processo eleitoral para a escolha dos servidores membros da Comissão Especial de Controle Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, os seguintes:
SERVIDORES
Alex Sandro Mendes de Oliveira
Iara Maria Silva
Nilton Lúcio Cavalcante
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 160 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.647/2013 que determina que a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Montes Claros será composta de 03 (três) servidores efetivos; **CONSIDERANDO** que os servidores Cláudia Maria Santos Veloso e Werley Pereira de Oliveira renunciaram o cargo de membro da Comissão de Controle Interno; **CONSIDERANDO** o resultado do processo eleitoral ocorrido no dia 22 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores do quadro de provimento efetivo para comporem a Comissão Especial de Controle Interno para o biênio 2017-2018:
- Alex Sandro Mendes de Oliveira, matrícula 1578;
- Iara Maria Silva, matrícula 163;
- Nilton Lúcio Cavalcante, matrícula 1585.

Art. 2º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) nos termos do art. 3º da mesma Lei Municipal nº 4.647/2013, aos servidores membros da Comissão Especial de Controle Interno.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 161 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 79/94, 03/98, 13/2002, Leis nº 3.906/08, 4.304/11, 4.461/11, Lei Complementar nº 44, de 30/04/2014 deste Legislativo, demais legislações vigentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor João José Oliveira de Aguiar, do cargo em comissão, de recrutamento limitado, de Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, que vinha exercendo neste legislativo.

Art. 2º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, a servidora do quadro efetivo, Cláudia Maria Santos Veloso, matrícula 1580, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 3º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Geral do Arquivo, o servidor do quadro efetivo, Werley Pereira de Oliveira, matrícula 1588, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 4º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo, a servidora do quadro efetivo, Karla Susyane Rodrigues Caldeira, matrícula 1808, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 5º - Conceder comissão nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 44, de 30 de abril de 2014, aos servidores mencionados nos artigos 2º e 3º desta Portaria, por exercerem cargos em comissão.

Art. 6º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", os servidores ora nomeados poderão retornar aos respectivos cargos de origem, a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 162 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666/93, os arts. 61 a 65 do Regimento Interno, as Leis 3.906/2008, 4.237/2010 deste Legislativo e a indicação das lideranças de bancadas com assento nesta Casa, e **CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de servidores efetivos para integrar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Montes Claros e Equipe de Apoio ao Pregão, em substituição aos servidores Iara Maria Silva e Nilton Lúcio Cavalcante nomeados para a Comissão Especial de Controle Interno e a servidora Karla Susyane

Rodrigues Caldeira, nomeada no cargo em comissão Assistente Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio e o pregoeiro para a realização das licitações da modalidade "pregão", neste Legislativo Municipal, para encerramento do biênio 2015-2016 e para todo o biênio 2017-2018:

I. Pregoeiro Oficial: João José Oliveira de Aguiar

II. Equipe de Apoio: Eliane Aparecida Costa, Anderson Ramos e Santos, Alessandro Palmeira Eleutério e Macreidy Valésia Barbosa Caldeira.

Art. 2º - Conceder gratificação nos termos do art. 6º da LC nº 51/2016 deste Legislativo ao servidor nomeado para exercer a função de pregoeiro titular.

Art. 3º - Conceder gratificação nos termos do §1º do art. 6º da LC nº 51/2016, deste Legislativo aos servidores nomeados para compor a Equipe de Apoio.

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Técnica Permanente de Licitação:

-Membros Efetivos: Eliane Aparecida Costa e Anderson Ramos e Santos;

-Membros Suplentes: Alessandro Palmeira Eleutério e Macreidy Valésia Barbosa Caldeira.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº26/ 2016.

Denomina a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros de "Geraldo Correia Machado Filho"

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominada de "Geraldo Correia Machado Filho" a sala da Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros, situada na sede da Câmara, localizada à rua Urbino Viana, nº 600, Bairro: Vila Guilhermina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de dezembro de 2016.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara
Vereador - Cláudio Ribeiro Prates